Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 13/05/2026
Certidão de publicação 354
Edital

Número do processo: 5128629-68.2025.8.21.0001
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre
Tipo de documento: Edital
Disponibilizado em: 13/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): LIPPERT ADVOGADOS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO MISTRAL
WAKASUGI ADVOGADOS ASSOCIADOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
BANCO DO BRASIL S/A
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LB ADMINISTRACAO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
MARIA EDUARDA POLLACCHINNI DE ANDRADE
CENEFFI- CENTRO DE ESTUDOS E FISIOTERAPIA PARA FUNCIONALIDADE E INTEGRACAO LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(as): MARCIA MALLMANN LIPPERT - OAB RS - 35570
RICARDO LOPES GODOY - OAB BA - 47095
RICARDO LOPES GODOY - OAB MG - 77167
SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB RS - 95803
FLAVIO MACHADO VITORIA - OAB RS - 57014
ANELISE PIRES ANDRADE - OAB RS - 51051
THIAGO JOSUE BEN - OAB RS - 80269
FELIPE PROVENZI DIAS - OAB RS - 86694
IGOR MICHELON LOPES - OAB RS - 128510
DIEGO CORREA PEREIRA - OAB RS - 69341
MICKAEL MACIEL ZEFERINO - OAB RS - 129948
ACÁCIA SAYURI WAKASUGI - OAB RS - 56423A

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5128629-68.2025.8.21.0001/RS

AUTOR	: CENEFFI- CENTRO DE ESTUDOS E FISIOTERAPIA PARA FUNCIONALIDADE E INTEGRACAO LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO(A)	: GRAZIELA FERNANDA BONATO (OAB RS128653)
ADVOGADO(A)	: ACÁCIA SAYURI WAKASUGI (OAB RS056423A)
ADVOGADO(A)	: MICKAEL MACIEL ZEFERINO (OAB RS129948)
ADVOGADO(A)	: DIEGO CORREA PEREIRA (OAB RS069341)
INTERESSADO	: MARIA EDUARDA POLLACCHINNI DE ANDRADE
ADVOGADO(A)	: IGOR MICHELON LOPES
INTERESSADO	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS
INTERESSADO	: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
INTERESSADO	: BANCO DO BRASIL S/A
INTERESSADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
INTERESSADO	: WAKASUGI ADVOGADOS ASSOCIADOS
INTERESSADO	: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO MISTRAL
ADVOGADO(A)	: MARCIA MALLMANN LIPPERT
INTERESSADO	: LIPPERT ADVOGADOS
ADVOGADO(A)	: MARCIA MALLMANN LIPPERT

Local: Porto Alegre **Data:** 12/05/2026

EDITAL Nº 10105992738

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores, artigo 36 da Lei 11.101/2005. Processo de Recuperação Judicial n.º 5128629-68.2025.8.21.0001. 2º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. Parte autora: CENEFFI – CENTRO DE ESTUDOS E FISIOTERAPIA PARA FUNCIONALIDADE E INTEGRAÇÃO LTDA. Objeto: Convocação de todos os credores da recuperanda, para participarem da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 36 da lei 11.101/2005. Ordem do dia: A) instalação da assembleia-geral de credores; B) designação de um secretário, a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes; C) aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda; D) constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Datas: PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, a ser realizada no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, às 14 horas (Horário de Brasília, GMT-3), e SEGUNDA CONVOCAÇÃO, a ser realizada no dia 7 de julho de 2026, quinta-feira, às 14 horas (Horário de Brasília, GMT-3), ambas na modalidade virtual, na plataforma da empresa Ajud Assessoria e Tecnologia (www.ajud.com.br). Cadastramento prévio: Os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 horas antecedentes à data designada para a solenidade, mediante o envio da documentação de identificação através do site www.ajud.com.br/assembleia-de-credores, ou ainda através dos e-mail contato@ajud.com.br para garantia dos direitos de fala e voto. Eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pelo Administrador Judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que envie na página descrita acima ou pelos e-mails informados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, nos termos do art. 37, parágrafo 4º, da Lei 11.101/2005. É obrigatório que a procuração possua poderes especiais de representação na assembleia geral de credores, conforme 4º enunciado do 2º Congresso do Fonaref. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados

da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurado r, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias ante s da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representa do em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, parágrafos 5º e 6º, da Lei 11.101/2005. Credenciamento: de vidamente cadastrados, os credores receberão até o horário de 23:59 no dia anterior à realização da solenidade 2 (dois) e -mails para acesso à plataforma virtual, o primeiro e-mail contendo link do ClickMeeting e token para ingresso; o segun do e-mail contendo o login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala virtual ape nas com a chave de acesso fornecida. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, se r compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. O credenciamento estará disponível a partir das 13 (treze) horas (Brasília, DF, GMT-3) do dia designado para a assembleia, sendo de responsabilidade dos c redores o ingresso tempestivo na plataforma até o início da solenidade. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei 11.101/2005. Do ato assemblear: a assembleia será presidida pelo administrador judicial. Conforme disposição do art. 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados p elo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número. Os votos de abstenção não serão computados ao final. Tod o o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interr upção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido. Dúvidas sobre a recupera ção judicial: os credores e demais interessados poderão obter cópia do plano de recuperação judicial junto ao site do ad ministrador judicial (www.lbadmjudicial.com.br) e/ou esclarecer dúvidas diretamente com o profissional, pelo telefone (51) 3062-0201, (51) 98269.1722 e/ou e-mail contato@lbadmjudicial.com.br. Dúvidas sobre a plataforma: em caso de n ecessidade de suporte ou resolução de dúvidas sobre a plataforma virtual, a Ajud deverá ser contatada em quaisquer de s eus canais de atendimento: central telefônica 0800 000 1511, WhatsApp (51) 99207-1200 ou e-mail contato@ajud.com. br. Publicação do edital: este Edital será publicado em Órgão Oficial Eletrônico e disponibilizado no site do Administra dor Judicial, a teor do caput do art. 36 da Lei 11.101/2005, bem como será fixada cópia na sede da recuperanda, no senti do de veiculação abrangente, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 36 da Lei 11.101/2005.

Porto Alegre/RS, 12 de maio de 2026. Servidora Sofia Comparsi, Juiz de Direito, Dr. Gilberto Schafer.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz56oQuKMsEhK7qN1YkXgDenG/certidao
Código da certidão: 1v3KLNz56oQuKMsEhK7qN1YkXgDenG